

EDITAL VICE-DIRETOR

A EE. PROF. ERNESTO THENN DE BARROS, nos termos da Resolução Seduc 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de proposta de trabalho e realização de entrevista para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor.

I — Disposição iniciais

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 20 e 30 da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada na Política Pública da Secretaria de Educação e considerar o contexto da unidade escolar.
 - b) possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução Seduc no 52/2022.
 - c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1— Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2— Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3— Certificado de conclusão de curso, de pós em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800(oitocentas horas).
 - 4— caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" — EFAPE: -Curso de Formação " Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; -Curso de Formação " Inova Educação — Formação Básica Projeto de Vida" com carga horária de 30 horas; -Curso Formação " Currículo em Ação (Público-Escolar) — Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
 - d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
 - f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
 - g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
 - h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução Seduc no 52/2022.
- III — Proposta de Trabalho A Proposta de Trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.
- IV — Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de Trabalho apresentada.

V — Inscrição — a entrega de documentos para seleção, devem ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente as seguintes informações:

Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola — 2024, Nome do Candidato; e-mail e telefone para contato. O interessado deverá anexar ao envelope, além dos documentos previsto no inciso II deste Edital:

- a) Cópia simples de RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual — 2024 (data base 30/06/2024) — fornecida pela escola sede de controle de frequência, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II d. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI — Das inscrições (entrega de documentos) Local: EE. Prof. Ernesto Thenn de Barros. Período: 02/01/2024 a 03/01/2024 Horário: 09:00 às 16:00 horas

VII — Das entrevistas Local: EE. Prof. Ernesto Thenn de Barros dia e horário: 07/01/2024, às 11:00 horas

VIII — Das disposições finais.

1 — A designação só poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado.

2 — O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

Osasco, 30 de dezembro de 2024.



Márcia O. L. Marcomini
RG: 24.721.727-X
Diretor de Escola